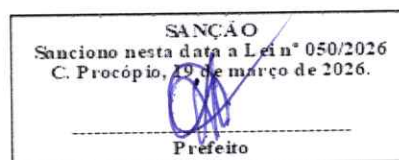




LEI Nº 050/2026
DATA: 19/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

15.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação		
15.006	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI)		
	15.006.04.126.5.1065-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
	15.006.04.126.5.1065-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	300.000,00
	15.006.04.126.5.1065-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
	TOTAL		1.350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.



Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº **1.065 – RESOLUÇÃO 118/2025**.

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção						Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.065	Municio		Secretaria Inovação e Inteligência Artificial Resolução nº 118/2025	Custeio Mantido	4	126	00409	Serviços	2026	100%	50.000,00	-	50.000,00	
										2027	100%	50.000,00	-	50.000,00
										2028	100%	-	-	-
										2029	100%	-	-	-
												100.000,00	-	100.000,00
1.065	Municio		Obras e Instalações	Obras em Andamento	4	126	00409	Serviços	2026	100%	300.000,00	-	300.000,00	
										2027	100%	300.000,00	-	300.000,00
										2028	100%	-	-	-
										2029	100%	-	-	-
												600.000,00	-	600.000,00
1.065	Municio		Equipamentos e Material Permanente	Bens Adquiridos	4	126	00409	Bens	2026	100%	1.000.000,00	-	1.000.000,00	
										2027	100%	1.000.000,00	-	1.000.000,00
										2028	100%	-	-	-
										2029	100%	-	-	-
												2.000.000,00	-	2.000.000,00
												2.700.000,00	-	2.700.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº **1.065 – RESOLUÇÃO 118/2025**

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1065	Sec. Inovação e Intel. Artificial - Resolução nº 118/2025	Município	Serviços	00409	50.000,00
1065	Obras e Instalações	Município	Produtos	00409	300.000,00
1.065	Equipamentos e Material permanente	Município	Produtos	00409	1.000.000,00
Total					1.350.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 050/2026.
C. Procopio, 19 de março de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município